



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SUPRAM LESTE MINEIRO - Núcleo de Apoio Operacional**

Certificado LAS Cadastro - Mineração SEMAD/SUPRAM LESTE-NAO nº. 264/2018

Governador Valares, 30 de Novembro de 2018

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 39632204/2018**

**L I C E N Ç A   A M B I E N T A L   S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa CENIBRA - CASCALHEIRA ANTÔNIO DIAS, CNPJ 42.278.796/0029-90, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal: Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, (Área da jazida: 1,58ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-9, localizada na Fazendas (Olaria Trindade Lavrinha, Cocais das Estrelas, Taquaral) s/nº, Zona Rural, no Município de Antônio Dias, no Estado de Minas Gerais, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/11/2028.

----- Latitude ----- Longitude ----- Área --- Matrícula

1 - 19°29'24.11"S - 42°51'24.67"O - 0,12 ha - Nº 1164

2 - 19°26'19.17"S - 42°51'70.03"O - 0,46 ha - Nº 810

3 - 19°26'41.53"S - 42°49'34.22"O - 0,1 ha - Nº 810

4 - 19°26'27.48"S - 42°48'19.73"O - 0,9 ha - Nº 257

Área Total: 1,58 ha



Documento assinado eletronicamente por **Gesiane Lima e Silva, Superintendente**, em 03/12/2018, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2476387** e o código CRC **8057C942**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.00010062/2018-11

SEI nº 2476387